

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-CE002.1/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

Aos 14 dias do mês de agosto de 2025, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA**, sediada na Rua da Prata, S/N, Centro, Afonso Cunha/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 035.903.293-19, agente de contratação – Portaria nº 031/2025 GAB. PREF. AC/MA, atuando como órgão gerenciador da presente ARP, no uso de suas atribuições, e em face do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**, tipo menor preço global, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Decreto nº 11.462/2023 e pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de Preços, a empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83, sediada à Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110, representada pelo Sr. BENEDITO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 804.682.683-91 e RG Nº 645326968 SEJUSP/MA, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002.1/2025-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitações do Município de Afonso Cunha/MA, devendo ser obrigatoriamente utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J B EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 39.614.199/0001-83

Endereço completo: Rua da Professora Laci Assunção, nº 891, Sala B, Centro, Caxias/MA, CEP 65.602-110

Nome do representante legal: BENEDITO DOS SANTOS

Cédula de Identidade/órgão emissor: 645326968 SEJUSP/MA

CPF: 804.682.683-91

Cargo/Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00		3.351,12	3.351,12	0,04 %
1.1	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00	449,59	558,52	3.351,12	0,04 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		1,00		130.072,64	130.072,64	1,55 %
2.1	MDN1	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
2.2	MDN1	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	un	8,00	6.543,95	8.129,54	65.036,32	0,77 %
3			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1,00		438.984,00	438.984,00	5,22 %

3.1	ADM-SJ	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	20,00	17.668,20	21.949,20	438.984,00	5,22 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00		2.624.480,00	2.624.480,00	31,20 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	240.000,00	0,63	0,78	187.200,00	2,23 %
4.2	4016008	SICRO 3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %
4.3	5914374	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
4.4	4011209	SICRO 3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	480.000,00	1,49	1,85	888.000,00	10,56 %
4.5	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
5			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1,00		2.898.193,33	2.898.193,33	34,45 %
5.1	5502985	SICRO 3	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	m²	86.666,67	0,55	0,68	58.933,33	0,70 %
5.2	CPU 0003	PRÓPRIO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	80.000,00	11,98	14,88	1.190.400,00	14,15 %
5.3	5502986	SICRO 3	EXPURGO DE JAZIDA	m³	26.000,00	3,09	3,83	99.580,00	1,18 %
5.4	4016008	SICRO 3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	80.000,00	4,34	5,39	431.200,00	5,13 %

5.5	5914 374	SICRO 3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm	432.000,00	0,92	1,14	492.480,00	5,85 %
5.6	9638 6	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	80.000,00	6,30	7,82	625.600,00	7,44 %
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00		1.449.707,06	1.449.707,06	17,23 %
6.1	0804 021	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	36,00	417,78	519,00	18.684,00	0,22 %
6.2	0804 377	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	12,00	1.053,00	1.308,14	15.697,68	0,19 %
6.3	0804 029	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	610,54	758,47	22.754,10	0,27 %
6.4	0804 385	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	1.774,41	2.204,34	22.043,40	0,26 %
6.5	0804 180	SICRO 3	CORPO DE BDT C D = 0,80 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	m	48,00	1.091,74	1.356,26	65.100,48	0,77 %
6.6	0804 212	SICRO 3	BOCA DE BDT C D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	un	16,00	1.281,77	1.592,34	25.477,44	0,30 %
6.7	0804 037	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	825,51	1.025,53	49.225,44	0,59 %
6.8	0804 121	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	16,00	1.851,39	2.299,98	36.799,68	0,44 %
6.9	0804 189	SICRO 3	CORPO DE BDT C D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	48,00	1.605,30	1.994,26	95.724,48	1,14 %
6.10	0804 417	SICRO 3	BOCA DE BDT C D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	16,00	3.856,37	4.790,76	76.652,16	0,91 %
6.11	0804 293	SICRO 3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	30,00	2.385,10	2.963,00	88.890,00	1,06 %

6.12	0804 441	SICRO 3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	10,00	4.954,1 2	6.154,50	61.545,00	0,73 %
6.13	0804 045	SICRO 3	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	20,00	1.109,2 4	1.378,00	27.560,00	0,33 %
6.14	0804 141	SICRO 3	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	un	8,00	2.584,4 5	3.210,66	25.685,28	0,31 %
6.15	0804 197	SICRO 3	CORPO DE BDTC D = 1,20 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	12,00	2.176,9 9	2.704,47	32.453,64	0,39 %
6.16	0804 425	SICRO 3	BOCA DE BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	4,00	5.631,8 3	6.996,42	27.985,68	0,33 %
6.17	1027 62	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	30,00	20.323, 29	25.247,62	757.428,60	9,00 %
7			PONTE DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1			ESTRUTURA DE MADEIRA		1,00		867.059,43	867.059,43	10,31 %
7.1.1	COM P06	PRÓP RIO	ESTACA (0,20X0,25)CM	m³	5,76	5.133,1 6	6.376,92	36.731,05	0,44 %
7.1.2	COM P06	PRÓP RIO	PILAR (0,20X0,25)M	m³	23,04	5.133,1 6	6.376,92	146.924,23	1,75 %
7.1.3	COM P06	PRÓP RIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	m³	9,00	5.133,1 6	6.376,92	57.392,28	0,68 %
7.1.4	COM P06	PRÓP RIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	m³	8,64	5.133,1 6	6.376,92	55.096,58	0,65 %
7.1.5	COM P06	PRÓP RIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	m³	27,00	5.133,1 6	6.376,92	172.176,84	2,05 %
7.1.6	COM P06	PRÓP RIO	PASSA RODA (0,08X0,22)M	m³	12,96	5.133,1 6	6.376,92	82.644,88	0,98 %
7.1.7	COM P06	PRÓP RIO	GUIA (0,10X0,10)M	m³	1,80	5.133,1 6	6.376,92	11.478,45	0,14 %
7.1.8	COM P06	PRÓP RIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	m³	36,00	5.133,1 6	6.376,92	229.569,12	2,73 %
7.1.9	1024 87	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	100,00	604,09	750,46	75.046,00	0,89 %
							Total sem BDI	6.775.754,61	

							Total do BDI	1.636.092,97	
							Total Geral	8.411.847,58	

Valor Global (R\$) = 8.411.847,58 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Afonso Cunha/MA, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA
Órgão Gerenciador

BENEDITO DOS SANTOS
J B EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____